



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 235/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 05 de junho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 8229/2005/007/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 31/05/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 8229/2005/007/2019**, do empreendimento **PEROBAS LTDA - ME, CNPJ.: 25.935.040/0001-56**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 8229/2005/007/2019**, nos termos do parecer técnico nº 85-2019.

Atenciosamente,

LIANA NOTARI PASQUALINI
MASP: 1.312408-6

LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

PEROBAS LTDA - ME / MARCO TÚLIO DA FONSECA FERREIRA ISSA
Avenida Rosa dos Ventos, 575
Condomínio Rosa dos Ventos – Vespasiano/MG
33200-000

